



PROCESSO N° 899/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.358-2

PARECER CEE/CEB N.º 109/09

APROVADO EM 11/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 3481/2009– GS/SEED, de 08/09/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba em 30/09/2008, de interesse do Colégio Opet – Ensino Médio e Educação Profissional - Sede, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Opet – Sede, situado à Avenida Iguaçu, 755, Bairro Rebouças, em Curitiba, é mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/PR nº 165/09, de 07/05/09.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 180 vagas
- Carga Horária: 800 horas
- Regime de Funcionamento: de terça a sexta-feira pela manhã, quarta-feira e quinta-feira no período da tarde.
- Período de Integralização: mínimo de três semestres (18 meses) ou três anos letivos e o máximo de cinco anos.
- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante, subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar matriculado no Ensino Médio.



PROCESSO N° 899/2009

4. Justificativa

(...)

Com o atual aquecimento na economia nacional e a necessidade de qualificar profissionais de Nível Técnico para atender o mercado de trabalho e o cenário socioeconômico de Curitiba, o Colégio Opet solicita a abertura do curso Técnico em Administração para contemplar esta necessidade de profissionais qualificados na área de Gestão e Negócios.

A situação geográfica de Curitiba é favorável em razão de valores econômicos e estratégicos, tais como: um aeroporto internacional na Região Metropolitana e um porto marítimo próximo, sendo um dos mais importantes do Cone Sul, situado a aproximadamente 80 Km. Também merece ser citada a malha ferroviária em fase de franca modernização. Ao lado disso, uma malha rodoviária facilitadora da circulação, faz de Curitiba uma porta de acesso aos países do MERCOSUL, que é uma região de enorme potencial de desenvolvimento e que gera oportunidades profissionais significativas. Outro fator importantíssimo a ser salientado é o novo perfil econômico do Estado, principalmente na região de Curitiba, com a instalação das montadoras de veículos no Estado. Atualmente a Região Metropolitana de Curitiba é o segundo maior pólo do país nessa atividade. Essas indústrias vêm alavancando um desenvolvimento em diversas áreas aquecendo a economia local.

Diante desse quadro de referência, observa-se que Curitiba passa a desempenhar um papel de destaque na atividade econômica em geral na América Latina e em outros sítios internacionais mais amplos.

Interessa nessa linha de raciocínio, considerar a estimativa de um incremento populacional em Curitiba da ordem de 400 a 500 mil pessoas nos próximos anos, oriundas dos mais diversos locais do país, devido às condições favoráveis do local.

É importante destacar também que a evolução da mantenedora do Colégio OPET, para a oferta da Educação Profissional de Nível Técnico representa o crescimento de 35 anos de existência educacional em Curitiba, inclusive atendendo à evolução das exigências da sociedade e do mercado de trabalho. (fls. 46 e 47)

5. Objetivos

Habilitar e capacitar pessoas para a área de Gestão e Negócios significa contribuir para a melhoria das organizações do país, projetar o Brasil no cenário internacional e contribuir para o desenvolvimento do setor econômico que mais cresce atualmente. Para tanto, este curso pretende desenvolver competências para:

- O setor administrativo fazendo com que o aluno compreenda a importância do relacionamento interpessoal na nova forma de produção;
- Dominar técnicas de operação na área de administração em organizações, todas as instâncias do processo produtivo;
- Propiciar mecanismos para aprofundar construção de conhecimentos, habilidades e atitudes para além das mínimas necessárias, em função de seu interesse;
- Vivenciar situações que fortaleçam a capacidade de gerenciar e mediar conflitos, mediante atitudes, como a ética, a responsabilidade e a disciplina, entre outras. (fls. 49)



PROCESSO N° 899/2009

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração será capaz de colaborar nas funções de apoio administrativo, desde a concepção até implementação de projetos, operando sistema de informações gerenciais na área de recursos humanos e de materiais, assim como executar tarefas de análise de documentos administrativos, efetuando controle quantitativo e qualitativo de fluxo de processos. (fls. 51)

7. Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos subdivididos em disciplinas.

Matriz Curricular Técnico em Administração

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS		
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
TURNO: MANHÃ		MÓDULO: 40 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		FORMA: SIMULTÂNEA
MÓDULO	DISCIPLINA	C. H.
Fundamentos de Gestão	Fundamentos de Administração e Economia	80 h
	Comunicação Empresarial	40 h
	Informática Empresarial	40 h
	Marketing	40 h
	Gestão e Produção da Qualidade	80 h
	Sub-total	280 horas
Gestão e Organização de Serviços	Matemática Financeira	40 h
	Logística	40 h
	Liderança e Desenvolvimento Pessoal	80 h
	Automação Empresarial e Processos	40 h
	Contabilidade Básica	40 h
	Legislação Trabalhista	40 h
	Organização de Processos	40 h
Sub-total	320 horas	
Operações de Apoio à Administração	Análise Orçamentária	40 h
	Contabilidade Gerencial	40 h
	Empreendedorismo e Plano de Negócios	80 h
	Administração Financeira	40 h
	Sub-total	200 horas
Total		800 horas



PROCESSO N° 899/2009

8. Certificação

O aluno que concluir com êxito todo o curso receberá o diploma de Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Employer Organização de Recursos Humanos Ltda.
- Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.
- Everest Gestão de Pessoas, Serviços Temporários e Administração de Estágios Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 97 a 104.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 95.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

O Professor deve elaborar o planejamento de construção dos Conhecimentos, distribuídos nos bimestres, com suas respectivas dificuldades.

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo permitido o arredondamento porém, desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pela Instituição de Ensino é de 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina. Ao final de cada bimestre será calculada a média bimestral. (...) (fls. 93 e 94)

12. Plano de Avaliação do Curso

A avaliação do curso Técnico Administração ocorrerá em duas instâncias distintas. A primeira será interna com a participação dos alunos do curso. Essa avaliação será realizada com os alunos após a conclusão de cada módulo. Nessa avaliação serão questionadas a performance de cada professor, aplicação prática de cada disciplina, metodologia utilizada, etc. Será realizada anualmente, também, uma pesquisa com os mesmos alunos para obter um feedback sobre os recursos físicos e materiais do Colégio a fim de otimizá-los e atualizá-los sempre que necessário. Esta



PROCESSO N° 899/2009

pesquisa conseguirá fornecer subsídios para melhoria do processo de cada curso, haja visto seu âmbito interno.
A segunda instância de realização da pesquisa ocorrerá junto ao mercado com o intuito de verificar a viabilidade e adequação do curso às necessidades do mundo profissional. (fls. 221)

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edson Vicente Lopez Herek	Bacharel em Administração Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação do Curso● Comunicação Empresarial● Automação Empresarial e Processos
Sergio Luiz Cardoso	Bacharel em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">● Fundamentos de Administração e Economia● Contabilidade Básica● Contabilidade Gerencial
Rosane Ortiz Langer	Engenharia de Computação Especialização em Informática	<ul style="list-style-type: none">● Informática Empresarial
Marcio Tadeu Costa	Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">● Marketing
Zilval Barbosa Campos	Bacharel em Ciências Econômicas Especialização em Finanças e Informatização e em Auditoria Contábil Mestre em Engenharia da Produção	<ul style="list-style-type: none">● Gestão e Produção da Qualidade● Logística
Amaury Cardoso Rios	Bacharel em Administração Especialização em Engenharia Econômica	<ul style="list-style-type: none">● Matemática Financeira
Deise Leia Hofmeister	Pedagogia Especialização em Pedagogia Empresarial e em Metodologia do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none">● Liderança e Desenvolvimento Pessoal
Andréia Cristina Caldani	Bacharel em Direito	<ul style="list-style-type: none">● Legislação Trabalhista
Cidmar Ortiz dos Santos	Bacharel em Administração Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">● Organização de Processos
Moacir Carneiro Junior	Bacharel em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">● Análise Orçamentária
Marçal Gomes Colman	Bacharel em Ciências Contábeis Especialização em Logística e Comércio Exterior e em EJA Esquema I	<ul style="list-style-type: none">● Empreendedorismo e Plano de Negócios
Arlindo Sergio Gessolo Lins	Bacharel em Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">● Administração Financeira

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 156 a 180.



PROCESSO N° 899/2009

15 . Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 91.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0424/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Tereza Aparecida da Silva – Pedagoga e como perita Sonia Salete Borges da Silva – Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 233 a 245)

O relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 0424/09, de 31 de julho de 2009, procedeu a verificação “in loco”, constatando que a Instituição apresenta condições para a oferta do Curso Técnico em Administração de Nível Médio e confirmou-se a veracidade das informações, considerando que todos os itens do artigo 22, foram atendidos.

(...)

Após análise do Processo, atestamos que a Instituição apresenta a organização curricular com informações e descrição de cada disciplina, a descrição das práticas profissionais atende as necessidades e a matriz curricular é adequada para o referido curso. Sendo assim, somos de parecer favorável a Autorização do Curso Técnico em Administração de Nível Médio do OPET.

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Centro do Colégio Opet Ensino Médio e Educação Profissional situado na Avenida Iguazu, 755 – Bairro: Rebouças em Curitiba, para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio, verifiquei que as instalações do referido Estabelecimento encontram-se adequadas aos dados relatados no plano de curso, possuindo salas de aula teórica, biblioteca informatizada e laboratórios de informática com todos os equipamentos necessários e o corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se localizado em local de fácil acesso. Após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável a Autorização de Funcionamento para o referido Curso.



PROCESSO N° 899/2009

Em 09/11/2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para que a Instituição de Ensino cumprisse a ressalva do Parecer CEE/CEB/PR n° 165/09, de 07/05/09 de renovação do credenciamento da Instituição de Ensino: *Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR, o cumprimento do Artigo 51 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.*, e retornou a este Conselho em 12/01/2010, pelo Ofício n° 5467/2009 – GS/SEED, com o Ofício Opet n° 30/2009 dirigido ao Presidente deste Conselho, conforme transcrição a seguir:

O Colégio Opet – Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio – Sede, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, situado à Avenida Iguaçu, 755, no Bairro Rebouças, nesta Capital, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a expor e solicitar o seguinte:

No dia 07 de maio de 2009, esse Egrégio Conselho aprovou o Parecer CEE/CEB n° 165/09, referente ao pedido de Renovação de Credenciamento desta Instituição de Ensino, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Relator do Processo, conselheiro Arnaldo Vicente, votou favoravelmente à Renovação de Credenciamento, porém apresentou uma ressalva quanto à Secretaria Escolar, que se encontraria fora das normas estabelecidas pela Deliberação 04/99-CEE, em seu Artigo 51 – serviços próprios compatíveis com a população estudantil atendida.

Porém, o que ocorreu na verdade foi uma falha na informação da Direção deste Colégio, datada de 22 de abril de 2009, pois o fato é que, embora a Secretária do Colégio OPET – SED, seja a mesma do Colégio OPET – SUBSEDE, o que é permitido pela referida Deliberação 04/99-CEE, no Parágrafo único do citado Artigo 51, os serviços técnicos, pedagógicos, administrativos e educacionais funcionam de forma integral em cada unidade de ensino, garantindo atendimento compatível com a população estudantil atendida.

A Secretária alterna suas atividades entre as duas unidades de ensino, conforme as necessidades das mesmas, porém cada um dos estabelecimentos possui estrutura apropriada de atendimento, as chamadas CEAT – Centrais de Atendimento com funcionários habilitados ao atendimento dos estudantes e seus familiares, bem como prestação de serviços e informações aos interessados, com fornecimento de declarações e outros documentos escolares necessários ao atendimento a comunidade escolar.

Estamos anexando a este ofício, as fotos das instalações da Secretaria, no Colégio OPET – SEDE, para conhecimento e à disposição dos nobres conselheiros, onde se podem observar as condições de acolhimento aos alunos e seus familiares.

Com base no acima exposto e esperando que as informações e providências agora tomada atendam ao que foi determinado por esse Egrégio Conselho, no referido Parecer n° 165/2009, a Direção do Colégio OPET – Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio – Sede, requer respeitosamente o exame dos documentos apresentados, para finalização daquele Processo de Renovação de Credenciamento, na oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 899/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 479/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 800 horas, 180 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula modular, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Colégio Opet – Ensino Médio e Educação Profissional – Sede, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB